



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

EMENTA: Antecipação da primeira parcela do décimo terceiro dos funcionários públicos municipais.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade de antecipar a primeira parcela do décimo terceiro dos funcionários públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo dias difíceis, tempos em que tudo aumentou e por esse motivo alguns endividamentos surgiram, solicitou ao Executivo que olhe com carinho e atenda os servidores, assim como o Presidente fez com os servidores da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 5 de julho de 2021

Elias Vargas de Oliveira
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE JUNHO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

